Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura de Porto Alegre, Canoas, Osório, Tramandaí, Imbé, Rolante, Eldorado do Sul, Guaíba, Viamão e Alvorada

Edital nº 02 de sobra de vagas - Colônia de Férias de Garopaba – SC Alta Temporada 2026/2027

INSCRIÇÕES NO PERÍODO: 11/11 a 17 /11/2026

TURMAS/PERÍODO/UNIDADES

8ª (oitava) Turma – Período: 13/03/2026 a 23/03/2027

Apartamentos: **07**

As inscrições dos sócios para este Edital de Sobra de Vaga, serão realizadas:

1. INSCRIÇÃO ONLINE

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente **pelo sistema oficial do Sindicato**: www.assufrgs.org.br, **até às 17h do dia 17 de novembro de 2026.** Após esse horário, o link de inscrição será bloqueado, não sendo possível a efetivação da inscrição.

Somente poderão confirmar a vaga se estiverem com refinanciamento quitado, mensalidade em dia e não ter débitos na tesouraria ou convênio, conforme regimento da colônia.

2 FORMA DE PAGAMENTO:

Artigo 5º - Durante o veraneio na alta temporada, a utilização da Colônia será organizada em **08 (oito) turmas** de 11 (onze) dias

§ 1º A taxa de utilização será equivalente a 11 (onze) vezes o valor da mensalidade (que é de 1% do vencimento básico e demais rubricas fixas), até o limite correspondente ao teto do Nível E 419, com doutorado da tabela vigente do PCCTAE, acrescida de taxa de manutenção fixa de R$ 50,00.

§ 2º O valor poderá ser pago à vista ou pix, ou parcelado, em até (4) quatro vezes, através do convênio com autorização de débito já feita ou cartão de cartão de crédito, sendo que os encargos decorrentes desta última modalidade de pagamento serão integralmente assumidos pelo(a) filiado(a).

IMPORTANTE - Recomenda-se a leitura integral do Regimento da Colônia, antes da realização da inscrição. O Regimento está disponível **no site da Assufrgs** (http://www.assufrgs.org.br/coloniia-de-ferias/).

3. RESPONSABILIDADE

O Sindicato não se responsabiliza por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro fator técnico que impossibilite a conclusão da inscrição. Portanto, recomenda-se que o(a) filiado(a)realize a inscrição com antecedência para evitar imprevistos.

Todo(a)s o(a)s filiado(a)s, ao participarem deste edital, deverão estar cientes da possibilidade de troca de apartamentos conforme necessidade, CONFORME ESTABELECIDO NO Artigo 22 DO REGIMENTO DA COLÔNIA DE FÉRIAS.

CRONOGRAMA

	DATA	Observação
INSCRIÇAO	**11 A 17/11/2026**	**Exclusivamente pelo site www.assufrgs.org.br**
PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS	**18/11/2026**	**após as 14h.**
SORTEIO	**19/11/2026**	**às 10h**
PUBLICAÇÃO DOS SORTEADOS	**19/11/2026**	**após as 20h**
Confirmação Titulares	**23 a 25/11/2026**	**9hs ás 17hs**
Confirmação Suplente	**26 e 27/11/2026**	**9hs ás 17hs**

4 CONFIRMAÇÃO DA VAGA NA 8 TURMA:

O(A)s contemplado(a)s deverão confirmar a vaga até a data estipulada neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos: documento de identificação com foto e estar com os "Débitos Automáticos" regularizados **(autorizados e liberados)** junto ao Banco cadastrado, exceto pagamentos à vista. Para pensionistas será solicitado contracheque atualizado.

Além disso, o(a) filiado(a) deverá estar com seu recadastramento em dia, o que poderá ser realizado no ato de sua confirmação. O não cumprimento do disposto neste artigo implicará em desistência da vaga.

Sindicato/horário setor Convênios:

Centro: das 09h às 17h. Fone: 32281054, Av. João Pessoa, nº. 1392.

5 LIMPEZA

Na temporada 2026/2027 haverá prestação de serviços de limpeza e conservação interna das unidades em caráter opcional (a/o filiado/a poderá optar por limpeza paga), no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pago na confirmação do apartamento sorteado na temporada. Esse serviço será executado por profissionais e/ou empresa terceirizada contratada para este fim.

Se a/o filiada/o optar por não pagar a taxa de limpeza supracitada, deverá deixar o apartamento limpo e organizado conferido por vistoria conduzida pelos funcionários da Colônia.

Lembrando que louças em geral, panelas, espetos, talheres, e demais utensílios domésticos; além da retirada de lixo, são de responsabilidade das/os filiadas/os.

Coordenação